PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 058
PROJETO DE LEI 062/87
AUTORIA..... Executivo

L E I Nº 050/87

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES RANK LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES RANK LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras nº 2/3 ' dois barra três) da quadra nº 04 (quatro), subdivisão do lote nº 48-2/115/13, com' a área de 8.735,00 m2, Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona ' Norte, neste Município.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à instalação de uma unidade de beneficiamento de sementes de feijão, arroz, aveia, tremoço, trigo e soja.

Art. 3º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo' de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena ' de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ' aos 20 dias do mês de novembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LUIGI